



24210000000427



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

Processo nº 24/2100-0000042-7

Pregão Eletrônico nº 9073/2024

Objeto: Contratação, por lote, de entidades qualificadoras de Aprendizagem Profissional para executar o Eixo Jovem Aprendiz do Programa “Partiu Futuro”, constituído pela capacitação e contratação de até 1.000 (mil) jovens aprendizes.

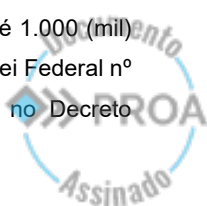
A Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, com fundamento nas informações nº 2024/18 SEDES (fl. 571-577) e nº 0182/2024 DESERV/DPLAN/CELIC (fls. 580-589), torna público o que segue:

- a) Na CGL 2.2 do Anexo V – Folha de Dados, onde antes se lia “Endereço eletrônico do ambiente de disputa:”, agora leia-se “Endereço eletrônico do ambiente de disputa: www.compras.rs.gov.br”.
- b) Na CGL 13.7.1.2 do Anexo V – Folha de Dados, ficam acrescentados os seguintes itens:
 - 3) *Comprovação da licitante ser entidade qualificadora em formação técnico-profissional metódico e integrar o CNAP - Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - através da apresentação da Declaração de Habilitação da Entidade Qualificadora emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.*
 - 4) *Comprovação de Registro nos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, quando se tratar de Entidade Qualificadora Sem Fins Lucrativos, referida no inciso II do artigo 430 da CLT.*
- c) No Anexo II – Termo de Referência, foram efetuados os seguintes ajustes:

Item 1:

Onde antes se lia: “Contratação, por lote, de entidades qualificadoras de Aprendizagem Profissional, com registro e cursos validados no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para executar o Eixo Jovem Aprendiz do Programa “Partiu Futuro”, conforme Decreto Estadual nº 57.264/2023, constituído pela capacitação e contratação de até 1.000 (mil) jovens aprendizes residentes do Rio Grande do Sul conforme disposto na Lei Federal nº 10.097/2000, nos Decretos Federais nº 9.579/2018 e nº 11.479/2023 e no Decreto Estadual nº 57.264/2023.”

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160





24210000000427



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Agora leia-se: “Contratação, por lote, de entidades qualificadoras de Aprendizagem Profissional, com registro e cursos validados no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para executar o Eixo Jovem Aprendiz do Programa “Partiu Futuro”, conforme Decreto Estadual nº 57.264/2023, constituído pela capacitação e contratação de até 1.000 (mil) jovens aprendizes residentes do Rio Grande do Sul, que possuam entre 14 e 24 anos incompletos, matriculados ou egressos no Ensino Médio em escolas públicas e estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme disposto na Lei Federal nº 10.097/2000, nos Decretos Federais nº 9.579/2018 e nº 11.479/2023 e no Decreto Estadual nº 57.264/2023.”

Item 3.2:

Onde antes se lia: “O Programa tem como público-alvo jovens entre 14 e 24 anos incompletos, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico), matriculados no Ensino Médio em Escolas integrantes da Rede Pública, preferencialmente em escolas localizadas nos bairros priorizados pelo Programa Estruturante RS Seguro ou residentes nas referidas regiões ou que nelas tenham concluído o Ensino Médio.”

Agora leia-se: “O Programa tem como público-alvo jovens entre 14 e 24 anos incompletos, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico), matriculados no Ensino Médio em Escolas integrantes da Rede Pública, preferencialmente em escolas localizadas nos bairros priorizados pelo Programa Estruturante RS Seguro ou residentes nas referidas regiões ou que nelas tenham concluído o Ensino Médio. Considerando a duração de 24 meses do percurso formativo, o jovem deve possuir entre 14 e 22 anos incompletos no momento da sua contratação.”

Item 3.3:

Onde antes se lia: “O percurso de formação técnico-profissional metódica a que se destina esse programa seguirá as diretrizes estabelecidas na Portaria MTE nº 723 de 23 de abril de 2012 e no Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional – CONAP. Para a execução do objeto, deverão ser desenvolvidos cursos cadastrados dentro de um os seguintes Programas constantes no Catálogo:”

Agora leia-se: “O percurso de formação técnico-profissional metódica a que se destina esse programa seguirá as diretrizes estabelecidas na Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023 e no Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional – CONAP. Para a execução do objeto, deverão ser desenvolvidos cursos cadastrados dentro de um os seguintes Programas constantes no Catálogo:”

Item 3.3:

Onde antes se lia:



CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

“Conforme prevê a Portaria MTE nº 723/2012, a definição da carga horária teórica do programa de aprendizagem, deve utilizar como parâmetro a carga horária dos cursos técnicos homologados pelo Ministério da Educação - MEC, aplicando-se, no mínimo, quarenta por cento da carga horária do curso correspondente ou quatrocentas horas, o que for maior sendo que a carga horária teórica deve representar no mínimo trinta por cento e, no máximo, cinquenta por cento do total de horas do programa de aprendizagem. Ainda conforme a Portaria MTE nº 723 de 23 de abril de 2012, além dos conteúdos teóricos específicos, relacionados com as ocupações ou arcos ocupacionais, integrarão os percursos teóricos conteúdos de formação humana e científica devidamente contextualizados, conforme Art 10º:

- a) comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos e inclusão digital;
- b) raciocínio lógico-matemático, noções de interpretação e análise de dados estatísticos;
- c) diversidade cultural brasileira;
- d) organização, planejamento e controle do processo de trabalho e trabalho em equipe;
- e) noções de direitos trabalhistas e previdenciários, de saúde e segurança no trabalho e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- f) direitos humanos, com enfoque no respeito à orientação sexual, raça, etnia, idade, credo religioso ou opinião política;
- g) educação fiscal para o exercício da cidadania;
- h) formas alternativas de geração de trabalho e renda com enfoque na juventude;
- i) educação financeira e para o consumo e informações sobre o mercado e o mundo do trabalho;
- j) prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas;
- k) educação para a saúde sexual reprodutiva, com enfoque nos direitos sexuais e nos direitos reprodutivos e relações de gênero;
- l) políticas de segurança pública voltadas para adolescentes e jovens; e
- m) incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, com enfoque na defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.”

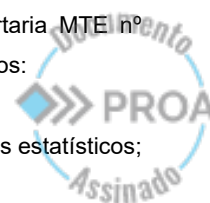
Agora leia-se:

“Conforme prevê a Portaria MTE nº 3872/2023, a carga horária das atividades teóricas representará no mínimo vinte por cento da carga horária total ou no mínimo quatrocentas horas, o que for maior; e no máximo cinquenta por cento da carga horária total do curso de aprendizagem.

Os cursos a serem executados seguirão as diretrizes previstas na Portaria MTE nº 3872/2023, incluindo a abordagem contextualizada dos seguintes conteúdos:

- a) comunicação oral e escrita e leitura e compreensão de textos;
- b) raciocínio lógico-matemático, noções de interpretação e análise de dados estatísticos;

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160





24210000000427



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

- c) noções de direitos trabalhistas e previdenciários, de saúde e segurança no trabalho, de direitos humanos, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude;
- d) cooperativismo e empreendedorismo autogestionário, com enfoque na juventude;
- e) educação financeira;
- f) noções e competências para economia verde e azul;
- g) informações sobre os impactos das novas tecnologias no mundo do trabalho; e
- h) inclusão digital, letramento digital e ferramentas de produtividade tais como editores de texto, planilhas, apresentações;"

Item 9:

Onde antes se lia: "e) Assegurar ao aprendiz os direitos e benefícios a seguir previstos na Lei Federal nº10.097/2000 (art. 428) e na Portaria MTE nº 3.544/2023 (capítulo V) que tratam da aprendizagem profissional: registro e anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social; garantia do salário-mínimo regional proporcional; férias coincidentes com um dos períodos das férias escolares do ensino regular e no programa de aprendizagem; vale-transporte e vale-alimentação;"

Agora leia-se: "e) Assegurar ao aprendiz os direitos e benefícios a seguir previstos na Lei Federal nº10.097/2000 (art. 428) e na Portaria MTE nº 3.872/2023 (capítulo V) que tratam da aprendizagem profissional: registro e anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social; garantia do salário-mínimo regional proporcional; férias coincidentes com um dos períodos das férias escolares do ensino regular e no programa de aprendizagem; vale-transporte e vale alimentação;"

- d) Será publicizado junto a este Aviso, o novo Termo de Referência (Anexo II do edital) com as alterações citadas;
- e) Ratifica-se os demais termos do Edital;
- f) **Reagenda-se a data de abertura da sessão para o dia 26 de abril de 2024 às 9 horas.**

Publique-se.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

Kethy Helen de Souza Bazo
Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas
DELIC/CELIC



CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160



24210000000427

Nome do documento: AVISO DE RETIFICACAO E REAGENDAMENTO PE 9073 2024.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Jairo Peres de Oliveira

SPGG / DELIC/CELIC / 241908401

11/04/2024 15:07:31

